

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA A BRIGADA DE EMERGÊNCIA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A

Às 09h15min do dia 16 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, dando início à sessão do Edital Pregão Presencial nº 041/2016, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

1- HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 24.586.113/0001-89, representada pelo Sr. Roberto Luiz Martins, CPF n. 666.657.019-72 (detentora dos benefícios ME/EPP);

2- PH & C REPRESENTAÇÕES, COM. SERVIÇOS E ASSESSORIA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.905.558/0001-16, representada pelo Sr. Alex Cristian da Rosa, CPF n. 748.788.670-00 (detentora dos benefícios ME/EPP);

3- SERMEDICALL ARP. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 93.726.446/0001-89, representada pela Sr. Anderson Pereira de Oliveira, CPF n. 008.980.689-16 (detentora dos benefícios ME/EPP);

4- DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.857.433/0001-07, representada pelo Sr. Ricardo Pedrosa, CPF n. 478.029.600-53.

5- SEGLINE DIST. IMP. EQUIP. SEG. EIRELI - ME, CNPJ nº 06.016.341/0001-31, enviou os documentos de credenciamento, porém não estava presente na sessão (detentora dos benefícios ME/EPP);

6- SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.928.511/0001-66, enviou os documentos de credenciamento, porém não estava presente na sessão.

Os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro, o qual decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas: **HASIC**, **PH & C**, **SERMEDICALL** e **DRAGER** e pelo descredenciamento dos procuradores das empresas **SEGLINE** e **SOS SUL**, uma vez que não compareceram a sessão. Foi iniciada a sessão com a abertura dos envelopes com as propostas de preço. As propostas de preços foram analisadas e rubricadas pelos licitantes e pregoeiro. O pregoeiro questionou aos licitantes quanto as propostas, o representante da **PH & C** indagou quanto ao item 8 da proposta de preço da **HASIC** por não apresentar no **CA** a saída carona, o pregoeiro questionou a empresa **HASIC** se a mesma na entrega dos produtos apresentaria o **CA** completo, o representante afirmou que na entrega dos produtos será entregue o **CA** contendo a saída carona. Ademais todas as licitantes presentes foram informadas que por ocasião da entrega dos produtos será cobrado o exato cumprimento das condições fixadas pelo item 1.2.1 do Termo de Referência do respectivo Edital (sob pena da aplicação das sanções legais e editalícias), considerando que o **CA** não foi exigido como documento obrigatório nas propostas de preço. Abaixo segue o julgamento das propostas:

1- HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI – ME – R\$ 88.376,55 (CLASSIFICADA);

2- PH & C REPRESENTAÇÕES – R\$ 98.213,00 (DESCLASSIFICADA por apresentar valor global e valores unitários dos itens 8 e 9 acima do preço máximo aceitável, conforme item 6.5 do Edital);

3- SERMEDICALL – R\$ 28.476,05 (DESCLASSIFICADA por não apresentar proposta de preço para os itens 7 e 8);

4- DRAGER – R\$ 62.626,10 (DESCLASSIFICADA por apresentar somente proposta de preço para os itens 7 e 8);

5- SEGLINE – R\$ 88.847,15 (CLASSIFICADA);

6- SOS SUL RESGATE – R\$ 70.235,00 (CLASSIFICADA).


Considerando o que prevê o item 8.2.1 foram chamadas para a fase de lances a proposta de menor valor e as duas propostas subsequentes. Iniciada a fase de lances a empresa **HASIC** ofertou o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** e as demais empresas participantes da fase de lances não possuíam representantes credenciados na sessão. Na sequência, o pregoeiro deu por encerrada a fase competitiva na forma do item 8.12 do edital. Dando continuidade ao certame, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa **HASIC**. Analisada a documentação, oportunizando vistas aos licitantes, após, os documentos foram analisados pelo Pregoeiro. O Pregoeiro, analisando a documentação de habilitação, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da proposta, declarando a empresa **HASIC** como vencedora do certame. Aberta a palavra aos licitantes para manifestarem interesse em recorrer, não houve manifestação. Fica desde já a empresa vencedora intimada a apresentar a proposta de preço equalizada em 2 (dois) dias úteis. As empresas **DRAGER** e **SERMEDICAL** solicitaram os seus envelopes de habilitação, os quais foram entregues aos respectivos representantes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes credenciados.




Cleverton Elias Vieira - Pregoeiro


Kelvin Medeiros Duhart – Equipe de Apoio

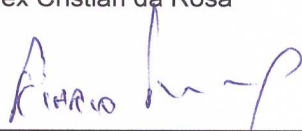

Ricardo da Silva Berto – Equipe de Apoio


Juliano Blanco – Área Técnica


Roberto Luiz Martins


Alex Cristian da Rosa


Anderson Pereira de Oliveira


Ricardo Pedroso

